



Sumula da Apresentação do Grupo de Trabalho Acompanhamento dos Conselhos Municipais

DATA: 07 de Dezembro de 2015

LOCAL: Hotel Master - Rua Francisco Torres, 285 - Centro - Curitiba / Paraná.

Relatoria: Andréa Braga 1 - **Resposta ofícios dos Conselhos Municipais da Cidades:** Encaminhamento de Ofício Circular 065/2015 em 24 de novembro de 2015 aos 399 municípios do Paraná com o envio de questionário para averiguação de funcionamento e estrutura do conselho municipal da cidade e similares. Referente ao retorno dos ofícios, **05 (cinco) municípios enviaram resposta do questionário** (Leópolis, Bandeirantes, Paula Freitas, Pitanga, Toledo). **Encaminhamentos:** Solicitar a Secretaria Executiva do Concidades-PR o mapeamento de quais municípios receberam o ofício (confirmação de recebimento de AR). Também identificar se ocorreu o envio de ofício as promotorias dos municípios para o Ministério Público incidir no processo de fiscalização dos conselhos municipais. **2 – Projeto de Lei do ConCidades Paraná:** O GT de Acompanhamento dos Conselhos relata que foram realizadas 04 reuniões com o tema de discussão sobre a minuta do Projeto de Lei sobre o Concidades Paraná, sendo solicitados os pareceres jurídicos emitidos relativos à minuta, bem como cópia de documentos para a discussão no GT de acompanhamento dos Conselhos. Na reunião de 04 de novembro, (última reunião do GT de Acompanhamento dos Conselhos), foi encaminhado aos conselheiros somente o histórico de tramitação do projeto de lei, sem outras informações sobre o processo. Sobre a tramitação, a minuta do projeto de Lei foi encaminhada para PGE em junho de 2010. O parecer da PGE indica que não há impeditivo quanto ao Conselho ser deliberativo, indicando que a lei se sujeita a um juízo de conveniência e oportunidade a ser exercido pelo Governador do Estado. É relevante frisar que na 4ª. Conferência Estadual das Cidades (abril de 2010) foi deliberada a mudança do caráter do conselho para deliberativo. Foi realizado novo parecer da Assessoria Jurídica do Concidades Paraná com o indicativo de supressão do caráter deliberativo, sendo ratificado após pela PGE e será realizada a discussão do Projeto de Lei na 29ª. Reunião Ordinária do Conselho (08/12/2015). Há consenso da maioria dos participantes do GT de Acompanhamento dos Conselhos, que deverá ser discutida a manutenção do caráter deliberativo do Conselho no projeto de lei, definindo inclusive quais as prerrogativas de deliberação relacionadas à política de desenvolvimento urbano que o Concidades desempenhará. Foi sinalizado pelo GT de acompanhamento dos Conselhos, que não teve acesso a discussão sobre o Projeto de Lei e encaminhamentos do grupo de trabalho sobre o tema. **Encaminhamentos:** Posicionamento do GT de acompanhamento dos Conselhos, que no projeto de Lei mantenha-se com o caráter deliberativo, conforme deliberações da 4ª. Conferência Estadual das Cidades, bem como a urgência de discussão sobre o tema. Solicitação que o Projeto de Lei seja encaminhado para conhecimento de todos os conselheiros, bem como os pareceres jurídicos do Concidades e parecer da PGE. Solicitação das Atas de discussão do GT do projeto de Lei do Concidades Paraná. Levantar discussão na plenária do Concidades sobre os encaminhamentos para o tema na 30ª. reunião ordinária.